



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3091 , DE 06 DE ABRIL DE 2020.

**Dispõe sobre enquadramento da servidora que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Enquadrar, a servidora Tânia Jussara Mendes Gonçalves, nos termos da Lei Municipal n.º 3.504, de 2020, em seu art. 6º, no Nível I, letra L, de que trata o Anexo IV, e no cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, na função descrita no Anexo VIII, I, alínea "a", itens de 1 a 37 da Lei Municipal nº 3.113, de 2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 06 de abril de 2020,  
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR WILSON MARTINS**  
Presidente

